

Editais

DESDOBRAMENTOS DAS MESAS DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro faz público, nos termos e para os efeitos do artigo 40.º-B, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua atual redação, que a(s) mesa(s) de voto antecipado em mobilidade deste município vai/vão funcionar no(s) seguinte(s) local(is):

Mesa de Voto Antecipado: Edifício da Câmara Municipal
Praça do Município
Oliveira do Bairro

Oliveira do Bairro, 9 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.